



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BG Nº 040**  
**26 DE FEVEREIRO DE 2014**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## **I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

- **SEM REGISTRO**

## **II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

### • **ORDEM DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O Exmº Sr. CEL QOPM DANIEL BORGES MENDES, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, aprovou a ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2014, expedida pelo Departamento Geral de Operações (DGO), que tem com finalidade empenhar policiamento na Operação “CARNAVAL NA PAZ 2014”.

### **1. FINALIDADE**

A presente Ordem de Serviço, de nível de planejamento estratégico e eventualmente tático-operacional, tem fulcro em determinar aos comandos subordinados e instruir os demais órgãos pertencentes à Polícia Militar do Pará a despeito dos procedimentos a serem adotados em decorrência do período carnavalesco de 2014 em todo o Estado do Pará.

### **2. MISSÃO**

A Polícia Militar através de seus órgãos operacionais subordinados ao presente Departamento Geral, tem como missão precípua garantir a ordem e a paz social a todo o Estado do Pará, no período do Carnaval 2014 cumprindo fielmente os diplomas legais vigentes.

### **3. OBJETIVOS**

A “**OPERAÇÃO CARNAVAL NA PAZ 2014**”, referenciada pela Diretriz de Estado Maior Geral 001/2014, tem por objetivo, orientado pela missão desta instituição, promover a

segurança pública e a defesa social, garantindo a segurança das pessoas e do patrimônio público e privado, através do Policiamento Ostensivo Geral e de tropas de pronto emprego, em todo o Estado do Pará, particularmente nos locais que sofram os efeitos diretos e indiretos da mudança na dinâmica social por ocasião dos festejos carnavalescos.

Para tanto considera-se-á os seguintes objetivos específicos:

### **3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA OPERAÇÃO**

- Nortear os planejamentos específicos dos Comandos Intermediários e das Unidades Policiais Militares para o policiamento da presente operação ;
- Padronizar as atuações dos policiais militares nas ocorrências durante o período carnavalesco de 2014 em todo o Estado do Pará;
- Proporcionar sensação de segurança pública e paz social à população atendida;
- Contribuir estrategicamente para o bom andamento das ações policiais militares durante o período da operação;
- Orientar a população sobre a ação do policiamento em cada localidade durante todo o período do evento aqui em questão;
- Proporcionar cooperação junto aos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado;
- Otimizar a atuação de polícia administrativa nos locais de diversão pública, coibindo o cometimento de delitos, principalmente os atentatórios à integridade física e à vida das pessoas;
- Orientar o emprego dos recursos da Administração Policial Militar por ocasião do período festivo do carnaval;
- Definir atribuições e responsabilidades dos envolvidos no planejamento e execução do policiamento;
- Determinar ações proativas, preventivas e repressivas nas malhas viária e fluvial estaduais de modo a proporcionar tanto a segurança nos transportes, quanto evitar os abusos de superlotação, velocidade e violências.

## **4. CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA OPERAÇÃO**

**a. LOCAIS:** vide item 5 e anexos;

**b. PERÍODO GERAL:** 28/02/2014 a 05/03/2014;

**b.1 Períodos de operação específicos:**

**- Para o Policiamento Ostensivo Geral Ordinário e Extraordinário, além do Serviço de Saúde e atividade correccional:**

- Início: às 19h00 do dia 28 de fevereiro de 2014 (sexta-feira);
- Término: às 06h00 do dia 05 de março de 2014 (quarta-feira).

**- Para o Policiamento Ostensivo Rodoviário:**

- Início: às 08h00 do dia 28 de fevereiro de 2014 (sexta-feira);
- Término: às 00h00 do dia 06 de março de 2014 (quinta-feira).

**- Para o Policiamento de Pronto emprego:**

- Início: às 19h00 do dia 28 de fevereiro de 2014 (sexta-feira);
- Término: às 06h00 do dia 05 de março de 2014 (quarta-feira).

**- Para atividade de Inteligência:**

- Início: às 08h00 do dia 27 de fevereiro de 2014 (quinta-feira);
- Término: às 06h00 do dia 04 de março de 2014 (terça-feira).

TOTAL DE DIÁRIAS PARA O CONTINGENTE DE REFORÇO: 05 (cinco) completas;

**Obs.:** Poderá haver variação nos períodos de operação e na quantidade de diárias, de acordo com o tempo de viagem e permanência no local respectivo, variação esta a ser deliberada pelo DGO e pela Diretoria de Finanças da PMPA.

**c. COORDENAÇÃO GERAL:** Chefe do Departamento Geral de Operações;

**d. COORDENAÇÃO REGIONAL:** Cada Comandante Intermediário coordenará as ações em sua área de policiamento ou circunscrição de competência;

**e. UNIFORME:** O característico de cada OPM;

**f. ARMAMENTO E EQUIPAMENTO:**

**f.1) Policiamento Ostensivo Geral e Rodoviário:**

- Policiamento na modalidade a pé:

- OFICIAL: Pst. .40; colete balístico.
- SUBTEN E SGT: Pst. .40; e/ou bastão policial; colete balístico.
- CB E SD: Pst. .40; bastão policial; colete balístico.

- Policiamento na modalidade motorizada:

- OFICIAL: Pst. .40; e/ou Carabina Gallil e/ou Mtr Famae; colete balístico.
- SUBTEN E SGT: Pst. .40; e/ou Carabina Gallil; colete balístico.
- CB E SD: Pst. .40; e/ou Carabina Gallil; bastão policial; colete balístico.

**f.2) Policiamento Especial e Especializado:**

- De acordo com o planejamento e a previsão do CME e do CPE.

**f.3) Para atividade de inteligência e correccional:**

- De acordo com o planejamento e a previsão do Centro de Inteligência da PMPA e da Corregedoria Geral de Polícia Militar.

**Obs. 1:** Os Comandos envolvidos que possuem em suas reservas de armamentos a pistola de lançamentos de dardos energizados (Taser) deverão constar este armamento menos letal em seus planejamentos, lançando mão destas no policiamento.

**Obs. 2:** Os cabos PM e soldados PM deverão portar obrigatoriamente, além do armamento, o bastão policial, a fim de servir como opção não letal.

**Obs. 3:** O uso de cada armamento está autorizado somente aos policiais militares capacitados para o mesmo.

**Obs. 4:** Outros armamentos e equipamentos poderão ser empregados de acordo com o planejamento dos comandos respectivos e o devido respaldo legal.

## **5. DOS PLANEJAMENTOS TÁTICO E OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO**

Através da presente Ordem de Serviço embasada na Diretriz estratégica 001 do EMG, Os Comandos Intermediários (CPC, CPRM, CPE, CME, e os CPR's I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI), além dos demais órgãos não subordinados a este Departamento mas participantes diretos e indiretos na operação, serão responsáveis pela missão estabelecida em suas respectivas áreas de circunscrição, competindo-lhes, desta forma, o planejamento operacional, a coordenação, a fiscalização, a implementação executiva através de suas Unidades Policiais Militares e órgãos subordinados e controle das ações ostensivas preventivas, repressivas e administrativas.

O planejamento desses Comandos deve também observar a possibilidade do emprego da repressão qualificada, seja por meio das guarnições do policiamento a pé e motorizado de 1º esforço, como também por meio de frações ou mesmo de Unidades especiais constituintes dos esforços seguintes. A tropa deve ser orientada para a ênfase preventiva do policiamento, devendo ser instruída para o uso diferenciado da força (uso da força policial de forma gradual e proporcional).

O planejamento dos Comandos de Unidades com responsabilidade territorial sobre municípios onde houver programações durante os eventos carnavalescos com grande atrativo populacional deve contemplar a possibilidade de enfrentamento de catástrofes naturais ou decorrentes de acidentes de grandes proporções. Neste sentido, o comando local deve estabelecer o seu PLANO DE CONTINGÊNCIA para o evento, a fim de estabelecer padrões de procedimento diante da necessidade de atendimento de grande quantidade de pessoas e/ou de escoamento rápido das áreas de grande concentração de público.

### **5.1 ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL**

Após análise de dados referentes aos resultados da operação carnaval do ano de 2013, considerando os índices criminais e o número de ocorrências, além das variáveis elencadas pelo Estado Maior Geral através da Diretriz para o policiamento de carnaval, observamos a necessidade do reforço local, mobilizado para as áreas comerciais, bancárias, festivas e turísticas nos seguintes termos:

Para o **carnaval**, o Distrito de **MOSQUEIRO** receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio CPC, CME, AJG/CCS, CPE e CMS;
- Policiamento Especializado: oriundo do efetivo do CPE com o BPA;
- Policiamento Especial: oriundo do CME com tropas do BPOT/ROTAN, BPOT/ROCAN;
- Haverá ainda em Mosqueiro, atendimento médico por parte do CMS;

Para o **carnaval**, o Distrito de **COTIJUBA** receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio CPC.

## **5.2 ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA**

Nos mesmos termos do planejamento operacional para a capital, a responsabilidade pelas áreas comerciais e bancárias será dos comandos das respectivas áreas (Batalhões e Companhias) e sub-áreas.

O Comando do CPRM deverá providenciar ordem de serviço prevendo o emprego do policiamento preventivo nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, de acordo com a programação estabelecida pelas prefeituras municipais.

As Unidades do 6º BPM e 21º BPM ficarão responsáveis pelo Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-Patrolhamento e Policiamento a Pé, bem como a adoção de barreiras nas vias de acesso aos municípios de Ananindeua, Benevides, Santa Bárbara e Marituba, proporcionando proteção aos fluxos de entrada e saída da Região Metropolitana de Belém de acordo com o planejamento.

O planejamento também deverá contemplar a previsão do emprego da Companhia Independente de Polícia Rodoviária (CIPRV) com reforço do policiamento ostensivo rodoviário nas estradas estaduais, coibindo o excesso de velocidade, o abuso no consumo de bebidas alcoólicas, além das ações de polícia de trânsito rodoviário.

## **5.3 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**

O Comando do CPE deverá providenciar ordem de serviço prevendo o apoio por meio de suas unidades subordinadas ao CPC, CPR's VII e IX, no reforço de policiamentos ordinário e especializado, conforme o presente planejamento.

Deverá também, por meio do Batalhão de Polícia Penitenciária (BPOP), reforçar a guarda das casas penais que compõem o complexo penitenciário da Vila de Americano e a Penitenciária Estadual Metropolitana, prevenindo a possibilidade de fuga de presos face ao período da operação. Para isso, deverá manter o plano de acionamento da tropa do BPOP devidamente atualizado, bem como estabelecer contatos imediatos com o escalão superior acerca de ocorrências de fuga de presos e motins.

Deverá mobilizar a Companhia Independente de Policiamento Turístico (CIPTUR) para reforçar áreas e logradouros na Grande Belém que receberão grande fluxo de turistas, além daqueles já previstos nesta Ordem de Serviço.

As demais UPM's deverão cumprir o planejamento pré-estabelecido pelo CPE.

## **5.4 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS**

O Comando do CME deverá providenciar ordem de serviço estabelecendo ações preventivas por intermédio de suas unidades subordinadas (BPCHOQ, BPOT, RPMont, CIPC e CIOE), no sentido de reforçar o policiamento ostensivo penitenciário executado pelo BPOP nas diversas casas penais do Pará, objetivando coibir fugas.

Apoiar, com reforço, outros Comandos Intermediários conforme previsto no presente planejamento, sem prejuízo das missões peculiares de cada tropa de missões especiais.

Realizar, através da CIPFLU, o policiamento fluvial nas ilhas no entorno do Município de Belém, como Mosqueiro, Cotijuba, Outeiro e orla de Icoaraci e outras localidades, coibindo a ação delituosa nas embarcações e portos.

O serviço de REPREBAN apoiará a Operação Carnaval em todas as localidades onde este estiver sendo desenvolvido, durante o final de semana, através do apoio na ronda ostensiva e ações que requeiram atuação repressiva por parte da tropa de missões especiais. Este apoio se dará da seguinte forma específica:

- a) REPREBAN em Canaã: realizar rondas neste município;
- b) REPREBAN em Urianópolis e Dom Eliseu: realizar rondas nestes municípios;
- c) REPREBAN em Viseu: realizar rondas neste município;
- d) REPREBAN em Santana do Araguaia: realizar rondas neste município.

### **5.5 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I / SANTARÉM**

Deverá providenciar ordem de serviço prevendo, por meio de suas subunidades, o reforço ao Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento, policiamento a pé nas áreas comerciais e bancárias, bem como nos locais de concentração popular face aos festejos de carnaval, sendo essa execução de responsabilidade dos comandos respectivos (Batalhões e Companhias).

5.5.1 Para o **carnaval**, no Município de **ÓBIDOS**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR I;

5.5.2 Para o **carnaval**, no Município de **ORIXIMINÁ**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR I;

5.5.3 Para o **carnaval**, no Município de **TERRA SANTA**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR I;

### **5.6 DAS ESPECIFICIDADES DO CPR II / MARABÁ**

Deverá providenciar ordem de serviço prevendo, por meio de suas subunidades, o reforço ao Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento, policiamento a pé nas áreas comerciais e bancárias, bem como nos locais de concentração popular face aos festejos de carnaval, sendo essa execução de responsabilidade dos comandos respectivos (Batalhões e Companhias).

Para o **carnaval**, no Município de **ITUPIRANGA**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPE;

**5.7 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III / CASTANHAL**

Deverá providenciar ordem de serviço prevendo, por meio de suas subunidades, o reforço ao Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento, policiamento a pé nas áreas comerciais e bancárias, bem como nos locais de concentração popular face aos festejos de carnaval, sendo essa execução de responsabilidade dos comandos respectivos (Batalhões e Companhias).

Deverá providenciar uma viatura para rondar constantemente na Vila da Penha.

5.7.1 Para o **carnaval**, no Município de **VIGIA**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio CPR III, AJG/CCS, CPE e CPC;
- Policiamento Especializado: oriundo do CPE com CIEPAS;
- Policiamento Especial: oriundo do CME com tropas do BPOT/ROCAN, CANIL e BPCHOQ.

Haverá ainda em Vigia, atendimento de saúde ao efetivo policial militar por parte do CMS;

5.7.2 Para o **carnaval**, os Municípios de **MARAPANIM**, **COLARES**, **SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, **CURUÇÁ**, **MARACANÃ (ALGODOAL)**, **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** e **MARAPANIM (MARUDÁ)** e **SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, receberão reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio CPR III (em 07 localidades) e em São Caetano de Odivelas da CCS e do CPE

**5.8 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IV / TUCURUI**

Deverá providenciar ordem de serviço prevendo, por meio de suas subunidades, o reforço ao Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento, policiamento a pé nas áreas comerciais e bancárias, bem como nos locais de concentração popular face aos festejos de carnaval, sendo essa execução de responsabilidade dos comandos respectivos (Batalhões e Companhias).

Para o **carnaval**, no Município de **TUCURUI**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CME;

**5.9 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL V / REDENÇÃO**

Deverá providenciar ordem de serviço prevendo, por meio de suas subunidades, o reforço ao Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento, policiamento a pé nas áreas comerciais e bancárias, bem como nos locais de concentração popular face aos festejos de carnaval, sendo essa execução de responsabilidade dos comandos respectivos (Batalhões e Companhias).

5.9.1 Para o **carnaval**, no Município de **TUCUMÃ**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPC;

5.9.2 Para o **carnaval**, no Município de **XINGUARA**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR V do 22º BPM;

#### **5.10 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VI / PARAGOMINAS**

Deverá providenciar ordem de serviço prevendo, por meio de suas subunidades, o reforço ao Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento, policiamento a pé nas áreas comerciais e bancárias, bem como nos locais de concentração popular face aos festejos de carnaval, sendo essa execução de responsabilidade dos comandos respectivos (Batalhões e Companhias).

Para o **carnaval**, no Município de **IPIXUNA DO PARÁ**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR VI;

#### **5.11 COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VII / CAPANEMA**

Realizar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento e policiamento a pé na área urbana do município, bem como a adoção de barreiras nas rodovias de acesso aos respectivos municípios, nas áreas urbana e rural de Capanema e Peixe-Boi, bem como a adoção de barreiras nas rodovias de acesso às referidas localidades, como Salinópolis e Bragança.

O Comando do CPRVII deverá providenciar ordem de serviço prevendo o emprego do policiamento preventivo nos municípios de sua circunscrição, de acordo com a programação estabelecida pelas prefeituras municipais.

A 1ª CIPM e 5ª CIPM ficarão responsáveis pelo Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento e policiamento a pé, bem como a adoção de meios de controle nas vias de acesso às praias importantes, área urbana de Salinópolis, PA 124, PA 444 e PA 446. Como também a praia de Ajuruteua, balneário de Anoerá, balneários em Tracuateua, área urbana de Bragança, Augusto Corrêa e Viseu. .

5.11.1 Para o **carnaval**, o município de **SALINÓPOLIS** receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio CPR VII, AJG/CCS, CPC, CPRM e CPE;

- Policiamento Especializado: do CPE com BPA, CIPTUR e CIEPAS;

- Policiamento Especial: oriundo do CME com tropas do BPOT/ROTAM e do RPMont;

- Equipe da Corregedoria: para atendimento correccional;  
- Haverá ainda em Salinas, atendimento médico ao efetivo policial militar por parte do CMS;  
E, finalizando, haverá uma equipe de inteligência do C.I. para levantamento estratégico ao policiamento ordinário.

5.11.2 Para o **carnaval**, o município de **BRAGANÇA**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio CPR VII, CPE e CME;

5.11.3 Para o **carnaval**, o município de **CAPITÃO POÇO**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio CPR VII.

## **5.12 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - VIII**

Deverá providenciar ordem de serviço prevendo, por meio de suas sub-unidades, o reforço ao Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento, policiamento a pé nas áreas comerciais e bancárias, bem como nos locais de concentração popular face aos festejos carnavalescos, sendo essa execução de responsabilidade dos comandos respectivos (Batalhões e Companhias).

## **5.13 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IX / ABAETETUBA**

Deverá providenciar ordem de serviço prevendo, por meio de suas subunidades, o reforço ao Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento, policiamento a pé nas áreas comerciais e bancárias, bem como nos locais de concentração popular face aos festejos de carnaval, sendo essa execução de responsabilidade dos comandos respectivos (Batalhões e Companhias).

5.13.1 Para o **carnaval**, no Município de **CAMETÁ**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR IX, CCS e CPE;

5.13.2 Para o **carnaval**, no Município de **IGARAPÉ-MIRI**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do e CPR IX;

5.13.3 Para o **carnaval**, no Município de **MOCAJUBA**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPC;

5.13.4 - Para o **carnaval**, no Município de **BAIÃO**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

- Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR IX;

#### **5.14 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL X / ITAITUBA**

Deverá providenciar ordem de serviço prevendo, por meio de suas subunidades, o reforço ao Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento, policiamento a pé nas áreas comerciais e bancárias, bem como nos locais de concentração popular face aos festejos de carnaval, sendo essa execução de responsabilidade dos comandos respectivos (Batalhões e Companhias).

5.14.1 Para o **carnaval**, no Município de **AVEIRO**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR X;

5.14.2 Para o **carnaval**, no Município de **RURÓPOLIS**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR X;

5.14.3 Para o **carnaval**, no Município de **PLACAS**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR X;

#### **5.15 DAS ESPECIFICIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XI / MARAJÓ**

Deverá providenciar ordem de serviço prevendo, por meio de suas subunidades, o reforço ao Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações de rádio-patrolhamento, policiamento a pé nas áreas comerciais e bancárias, bem como nos locais de concentração popular face aos festejos de carnaval, sendo essa execução de responsabilidade dos comandos respectivos (Batalhões e Companhias).

5.15.1 Para o **carnaval**, no Município de **BREVES**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPC e CME/CIPFLU;

5.15.2 Para o **carnaval**, no Município de **PONTA DE PEDRAS**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR XI;

5.15.3 Para o **carneval**, no Município de **PORTEL**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPC;

5.15.4 Para o **carneval**, no Município de **CURRALINHO**, receberá reforço de contingente policial para o policiamento ostensivo constituído de tropas dos seguintes tipos de policiamento:

Policiamento Ordinário: oriundo do próprio do CPR XI;

### **5.16 COMANDO MILITAR DE SAÚDE – CMS**

O Comando Militar de Saúde apoiará os demais com o aumento na rotina dos Oficiais Médicos da PMPA, bem como atendendo às solicitações, quando houver, para a escala de profissionais de saúde em regime de plantão ou prontidão, ou ainda sobreaviso.

Deverá ainda deslocar juntamente com o contingente de reforço e através de escala de serviço, os servidores militares conforme especificado:

5.16.1 **Em Mosqueiro** teremos o seguinte apoio: 01 médico e 02 técnicos de enfermagem;

5.16.2 **Em Salinas** teremos o seguinte apoio: Será deslocada uma viatura ambulância com o seguinte efetivo: 01 médico, 03 técnicos de enfermagem e 01 motorista;

5.16.3 **Em Vigia** teremos o seguinte apoio: 01 médico, 02 técnicos de enfermagem e 01 motorista para viatura de apoio.

## **6. COMPETÊNCIAS DOS COMANDOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

### **6.1 COMPETE AOS COMANDANTES INTERMEDIÁRIOS:**

➤ Planejar ou determinar o planejamento, controlar, coordenar e fiscalizar as ações operacionais em suas respectivas circunscrições, sendo responsáveis pelo comando da missão estabelecida referente às ações ostensivas preventivas e repressivas implementadas pelas Unidades Subordinadas, com fundamento na presente O.S;

➤ A remessa ao Centro de Inteligência num prazo de 72 horas após o término da operação, os relatórios regionais da “**OPERAÇÃO CARNAVAL NA PAZ 2014**”, relatando os pontos positivos e negativos, apresentando sugestões, avaliação operacional e outras que julgarem convenientes, visando ao aperfeiçoamento das futuras atuações da Polícia Militar;

➤ No mesmo sentido, caberá à CIPRV o envio do relatório de atendimento de ocorrências de trânsito e seus respectivos resultados ao Centro de Inteligência;

➤ A designação de oficial ou graduado qualificado para o serviço com a responsabilidade de coletar os dados de ocorrências diárias e repassar para o Centro de Inteligência em relatório diário referente ao dia anterior, bem como dos finais de semana, pelo fone (091) 3228-2626 (CAP SÂMARA), e ainda pelo e-mail: [sieestatmpa@gmail.com](mailto:sieestatmpa@gmail.com); de acordo com as orientações do C.I.;

➤ Deverão providenciar que chegue ao Departamento Geral de Administração para encaminhamento à DAL e à DF, **até o dia 24 de fevereiro do corrente ano (impreterivelmente)**, a relação dos policiais militares que serão empregados em contingente de reforço ao policiamento previsto nesta O.S. para a aquisição de passagens e o devido saque de diárias.

➤ Analisar, avaliar, e, se for o caso, orientar que os Comandos envolvidos façam uso, na medida do possível, da isenção tarifária, para parte do contingente de reforço, ou mesmo o todo.

➤ **Todos comandantes intermediários são responsáveis pelo policiamento nas suas respectivas áreas devendo permanecer nesta circunscrição para o efetivo controle do policiamento.**

#### **6.2 COMPETE AOS COMANDANTES DE UNIDADES:**

➤ Confeccionar, caso não tenha o sido, o planejamento operacional da operação na área de abrangência de seu comando;

➤ Supervisionar o fiel cumprimento do planejamento e das ordens vigentes;

➤ Encarregar-se das providências administrativas e operacionais para a produção qualitativa do serviço;

➤ Os Comandantes de Unidades que cederão efetivos para o reforço de outras localidades deverão adotar medidas administrativas no sentido de apresentar os policiais militares escalados como contingente de reforço de policiamento da operação por meio de **ofício de apresentação**, na data de início da operação e em horários a serem acordados por esta DGO junto aos comandos respectivos;

➤ **Avaliar, decidir e/ou autorizar a montagem de barreiras policiais** nas vias de tráfego de sua área de policiamento em prol da segurança pública como um todo;

➤ Os Comandantes de Unidades deverão orientar seus oficiais para que tenham conhecimento de todas as ocorrências. Desta forma, estarão aptos a informar ao escalão superior as providências adotadas, bem como outras que precisem ser executadas;

➤ **Todo Comandante que receber em sua unidade contingente de reforço policial, deverá determinar a inclusão dos policiais nas escalas de serviço diário para o legítimo emprego da tropa;**

➤ Os responsáveis pelo empenho na jornada de trabalho do efetivo oriundo do contingente de reforço, deverão zelar para que seja efetivado o melhor emprego do contingente, otimizando ao máximo a relação jornada/repouso a fim de utilizar de forma eficiente a tropa externa. Desta forma, folgas maiores que 24 horas para o contingente de reforço se mostram ineficientes e contraproducentes para os resultados almejados ao final do período de operação;

➤ Fazer cumprir a determinação contida nesta Ordem de Serviço, providenciando comunicação das faltas funcionais do efetivo de reforço, comunicação esta a ser realizada ao

escalão superior, da feita que os fatos cheguem na íntegra à Corregedoria da PMPA para providências.

## **7. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PELO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

De ordem do Sr. Chefe do EMG, o DGA prestará apoio à “**OPERAÇÃO CARNAVAL NA PAZ 2014**” e se incumbirá das providências administrativas de acordo com os seguintes termos:

### **7.1 DIRETORIA DE PESSOAL**

Controlará o atendimento às solicitações de jornadas extraordinárias feita pelos comandos intermediários, conforme o encaminhado ao Departamento Geral de Administração, assim como, providenciar planilha de distribuição e valores, de jornadas extraordinárias por região atendida ao término da operação, encaminhando-a ao Estado Maior Estratégico, para controle e consulta.

#### **7.1.1 DA JORNADA OPERACIONAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O emprego de jornadas operacionais obedecerá ao constante do anexo, devendo-se observar o planejamento específico, respeitadas as demais previsões legais (Lei nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006).

A responsabilidade de distribuição das jornadas operacionais extraordinárias pelas OPM's é inteiramente do Comandante Intermediário, o qual deverá usar de critérios técnicos disponibilizados pela Estado Maior Geral através da Diretriz 01/14, além dos demais fundamentos, principalmente quanto a demanda de efetivo X expectativa de público X crimes em potencial, para realizar a distribuição das citadas jornadas.

### **7.2 DIRETORIA DE FINANÇAS**

A Diretoria de Finanças providenciará o pagamento de diárias para o efetivo que será empregado na “**OPERAÇÃO CARNAVAL NA PAZ 2014**” da Polícia Militar do Pará. Deverá também, por orientação do EMG, emitir relatório final com todos os custos da referida operação e enviá-lo ao Comando da PMPA e ao CH EMG para os devidos fins.

#### **7.2.1 DAS DIÁRIAS**

Os Comandantes Intermediários, Comandantes de Unidades e Comandante da Companhia de Comandos e Serviços são responsáveis por enviar à Diretoria de Finanças da PMPA, com urgência, **impreterivelmente até o dia 24 de fevereiro do corrente ano**, a relação dos policiais militares que serão empregados em reforço ao policiamento previsto nesta Ordem de Serviço, para providências de diárias (planilha de diárias), de acordo com o anexo desta Nota.

Cada Policial Militar pertencente ao efetivo de reforço ficará responsável pelos encargos de sua pousada e alimentação através do recebimento das referidas diárias.

**IMPORTANTE:** Planilha de Diárias (conforme formulário padrão da Diretoria de Finanças) contendo a relação nominal dos policiais militares, valores das diárias, localidades e período de serviço do efetivo a deslocar.

### **7.3 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Analisar e deliberar de acordo com as decisões do Comando da Corporação a respeito do atendimento às solicitações de material e combustível das Unidades diretamente envolvidas com a execução da operação;

A Diretoria de Apoio Logístico prestará o devido apoio de suprimento logístico necessário à operação, devendo os Comandos Intermediários informarem ao Departamento Geral de Operações as suas demandas por viaturas extras, combustível, rádio HT, e outros que julgarem necessários.

**Providenciará no tocante ao deslocamento dos policiais militares para as localidades a reforçar, através de locação de transporte coletivo ou ainda aquisição de passagens que serão atendidas pelo reforço previsto nesta O.S.**

Analisar, avaliar, e, se for o caso, orientar que os Comandos envolvidos façam uso, na medida do possível, da isenção tarifária para o deslocamento do contingente de reforço no todo ou mesmo em parte.

### **7.4 DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

Planejar e coordenar o estágio operacional dos alunos do curso de formação de soldados de todos os polos do estado, a serem empenhados na presente operação.

Os alunos deverão ser acompanhados, supervisionados e avaliados pelos oficiais e graduados, responsáveis pela formação e à frente de cada coordenação de polo.

### **7.5 DA CAUTELA DE ARMAMENTO E EQUIPAMENTO**

Todo Policial Militar pertencente ao contingente de reforço para atuação no policiamento ordinário, especializado e especial deverá seguir para o local designado devidamente armado e equipado.

Em caso de dificuldade ou ainda impossibilidade de atendimento à presente determinação, os Comandos que cedem e os que recebem deverão interceder nos casos existentes para sua dirimção.

### **8. DO FLUXO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO**

Para as comunicações entre a tropa que será empenhada na operação, o CITEL confeccionou planejamento que vai anexo à presente Ordem, a fim de regular os procedimentos diversos de comunicações de rádio, bem como locação de HT's.

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência, deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos Comandos locais, pelos Comandos regionais, para então serem

## **ADITAMENTO AO BG N° 040 – 26 FEV 2014**

---

encaminhadas ao chefe do DGO. No caso de comunicação ao Chefe do Estado Maior Geral, esta poderá ser realizada também via Superior de Dia à PMPA.

O Chefe do Departamento Geral de Operações deverá receber informações em tempo real durante todo o transcurso da operação, das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou outras que requeiram providências e decisões interinstitucionais e de emergência.

**O Centro de Inteligência, através da CAP PM SÂMARA, manterá o Chefe do DGO informado das estatísticas referentes à operação Carnaval na Paz 2014, através de relatórios diários enviados via automático e meio eletrônico. Estes relatórios devem também serem encaminhados concomitantemente à SEGUP.**

Abaixo estão listados os números de telefones celulares e e-mails úteis para esta operação:

<b>OFICIAL PM</b>	<b>CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b>
CEL PM CUNHA – CH EMG	8883-1394	secsubcmdo@pm.pa.gov.br
CEL PM SARAIVA – CH DO DGO	8832-9525	cmepmpa.cest@gmail.com
CEL PM SENA – CH DO DGA	8883-1334	dp@pm.pa.gov.br
CEL PM ROLIAN – CH DO C. INT.	8886-1146	sieestatpmpa@gmail.com
CEL PM ÉDER – CMT CPE	8883-2704	cpepmpa@yahoo.com.br
CEL PM CAMPOS – CMT CPC	8886-1114	slogcpc@gmail.com
TC PM LEÃO BRAGA – EM DO DGO	88861103	leaobraga@yahoo.com.br
MAJ PM MARINHO – PM-3 / EMG REDATOR INTERINO DA O.S.	8182-6232	majormarinho@pm.pa.gov.br
MAJ PM ARAÚJO – EM DO DGO	8886-1109	dgopmpa@gmail.com
SUPERIOR DE DIA À PMPA	8883-1366	--
CAP PM SÂMARA – RELATORA DA OP.	8883-1382	sieestatpmpa@gmail.com
SEGUP - INFORMAÇÕES		cmsciac.ssp@gmail.com

### **9. \*DA DISCIPLINA DA TROPA DE SERVIÇO (INTERNO E DE REFORÇO)**

a) Toda e qualquer alteração por parte do contingente empregado nos serviços atinentes às atividades do período da presente operação deverá ser comunicada imediatamente aos Comandos pertinentes àquela missão para providências;

b) Toda e qualquer transgressão da disciplina por parte de integrantes dos contingentes de reforço terá como enquadramento mínimo a Transgressão MÉDIA. Isto em virtude de considerarmos, em tese, ser aquele contingente fator preponderante para a preservação da ordem pública local;

c) Os casos de atraso e/ou falta ao serviço, tanto na sua apresentação quanto na execução, deverão ser comunicados pelo Comandante Intermediário aonde o Policial Militar transgressor estava escalado, diretamente à Corregedoria de Polícia Militar, a quem competirá as providências de apuração do fato.

*\* Transcrito da Diretriz 001/EMG – 2014*

#### **10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos a despeito dos termos da presente O.S., o contato poderá ser realizado junto ao Chefe do DGO, CEL PM SARAIVA ao TC PM LEÃO BRAGA responsável pelo planejamento no DGO, ou ainda ao Chefe da PM-3/EMG, MAJ PM MARINHO (contatos no item 9);

b) Os Policiais Militares integrantes dos contingentes de reforço ficam, a partir de suas apresentações, subordinados respectivamente aos comandantes das OPM's a que pertencem os locais de atuação policial, bem como aos Comandantes Intermediários destas localidades. Assim respondendo aos mesmos hierárquica e disciplinarmente pelo serviço e folga durante o período da operação;

c) Nas localidades onde houver envio de tropa de reforço (vide desenvolvimento e anexos), o Comando local deverá realizar levantamento a fim de fornecer informações às guarnições de reforço oriundas de outras localidades sobre hospedagem e estabelecimentos para aquisição de refeições, buscando possibilitar segurança e bem estar à tropa, bem como facilitando o plano de acionamento do contingente de reforço.

d) Os Comandos respectivos deverão orientar aos policiais militares que desenvolverão policiamento de praia, para a necessidade da devida proteção aos olhos frente ao excesso de claridade (uso de óculos com filtro solar), além da devida proteção à pele, fatores estes de suma importância à saúde pessoal do PM.

#### **11. DOS CASOS NÃO PREVISTOS**

Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente Ordem de Serviço serão apreciados pelos Comandantes Intermediários no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao Coordenador Geral da Operação a fim de serem solucionados de acordo com as orientações do Exmo. Sr. CEL QOPM Comandante Geral da PMPA.

#### **12. ANEXOS**

Os anexos desta Diretriz regulando e especificando os mais diversos procedimentos e informações pertinentes ao policiamento e custos são os seguintes:

“ANEXO A” – PLANILHA DE EFETIVO PARA OPERAÇÃO CARNAVAL NA PAZ.

“ANEXO B” – MAPA DE DIÁRIAS DA OPERAÇÃO CARNAVAL NA PAZ 2014.

“ANEXO C” – MAPA DE JORNADAS OPERACIONAIS EXTRAORDINÁRIAS DA OPERAÇÃO CARNAVAL NA PAZ 2014.

“ANEXO D” – PLANILHA GERAL DE CUSTOS.

## **ADITAMENTO AO BG N° 040 – 26 FEV 2014**

---

“ANEXO E” – MAPA DE CEDÊNCIA DE VIATURAS.

“ANEXO F” – MAPA GUIA E RESUMO DE MOVIMENTAÇÕES PARA O POLICIAMENTO NA OPERAÇÃO CARNAVAL NA PAZ 2014.

“ANEXO G” – PLANO DE COMUNICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO.

### **13. DISTRIBUIÇÃO**

Como já é de praxe a distribuição da presente Ordem de Serviço, atendendo ao princípio da economicidade e otimização de recursos, não será realizada via impressa (físico) aos órgãos respectivos. O envio se dará por meio digital de duas formas: via SIGPOL e pelos e-mails fornecidos e cadastrados neste Departamento Geral.

Excetua-se aí a via que será enviada para aprovação do Sr. Chefe do Estado Maior Geral e devida publicação pela Ajudância Geral da PMPA.

Os destinatários que necessitarem ou desejarem a disponibilização da via impressa para busca através de estafeta, deverão contatar o DGO ou o MAJ PM MARINHO (contato no item 9) do Estado Maior Geral para a consecução do feito.

Segue abaixo a lista de destinatários a receberem a respectiva via:

Comandante Geral	01	Chefe do Estado Maior Geral	01
Chefe do DGA	01	CPE	01
CPC	01	CPRM	01
CPR's de I a XI	11	Ajudância Geral	01
CME	01	CMS	01
DEI	01	Centro de Inteligência	01
DF	01	DP	01
DAL	01	Assessoria de Imprensa	01
<b>TOTAL</b>			<b>26</b>

Quartel em Belém-PA, 21 de fevereiro de 2014.

LÁZARO **SARAIVA** DE BRITO JÚNIOR – CEL QOPM  
Chefe do Departamento Geral de Operações

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- **SEM REGISTRO**

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- SEM REGISTRO

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- SEM REGISTRO

**D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- SEM REGISTRO

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- SEM REGISTRO

<b>IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)</b>
--

- SEM REGISTRO

---

**ASSINA:**

**AILTON DA SILVA DIAS – CEL QOPM RG 9914  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM ORIGINAL:**

**GABRIEL GIRÃO DA SILVA - MAJ QOPM RG 18345  
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**